



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2013; Gestão da Criança e Adolescência e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde terceiro quadrimestre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 17:00 (dezesete) horas, do dia 25 de fevereiro de 2014, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão **avaliados os cumprimentos das Metas Fiscais relativo ao terceiro quadrimestre de 2013; Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2014.


ANTONIO CELSO PILONETTO
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0532

Página 5 / 048

nº03-A de propriedade de Nereu Munaretto, confrontando ambos os lados com a chácara nº06 de propriedade de Silvano Pereira e outros.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético.

Área 5: 537,60m2 - Adutora

Proprietário: Itacir José Cortivo ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº7, situada no Município Bom Sucesso do Sul, constante na Matrícula nº 40.635 do 1º Ofício de Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com a seguinte descrição:

Partindo do ponto P4, situado na divisa com a chácara nº8-A de propriedade de Acir Ferreira de Souza, segue pela faixa de servidão, com a seguinte distância e azimute: 268,80m - 237°26'18", até o ponto P5, localizado na divisa de uma sanga, confrontando com a chácara nº06 de propriedade de Silvano Pereira e outros, confrontando ambos os lados com a Chácara nº07 de propriedade de Itacir José Cortivo.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético.

Área 6: 290,74m2 - Adutora

Proprietário: Acir Ferreira de Souza ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº8-A da 1ª Seção, situada no Município Bom Sucesso do Sul, constante na Matrícula nº 4.562 do 1º Ofício de Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com a seguinte descrição

Partindo do ponto P1, situado na divisa com a Área da EEA, segue pela faixa de servidão, com as seguintes distâncias e azimutes: 13,02m - 193°55'15", até o ponto P2, 114,32m - 222°18'31", até o ponto P3, 18,03m - 237°26'18", até o ponto P4, localizado na divisa com a Chácara nº07 de propriedade de Itacir José Cortivo, confrontando ambos os lados com a Chácara nº8-A de propriedade de Acir Ferreira de Souza.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético.

Área 7: 285,92m2 - Adutora

Proprietário: Nereu Munaretto ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº03-A, desmembrada da chácara nº03, situada no Município Bom Sucesso do Sul, constante na matrícula nº35.219 do 1º Ofício de Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com a seguinte descrição

Partindo do ponto P8, situado na divisa com a chácara nº06 de propriedade de Silvano Pereira e outros, segue pela faixa de servidão, com a seguinte distância e azimute: 142,96m - 183°32'49", chegando ao ponto P9, confrontando ambos os lados com a Chácara nº03-A de propriedade de Nereu Munaretto.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das desapropriações e ou servidões.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 5º O ônus decorrente das desapropriações ou servidões das áreas a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficará por conta exclusiva e integral da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

Cod083564

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2013; Gestão da Criança e Adolescência e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde terceiro quadrimestre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101.

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para prestigiar Audiência Pública a ser realizada às 17:00 (dezesete) horas, do dia 25 de fevereiro de 2014, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, sito à Rua Cândido Merto, 290, ocasião em que serão avaliados os cumprimentos das Metas Fiscais relativo ao terceiro quadrimestre de 2013; Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde, em detrimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO CELSO PILONETTO

Prefeito Municipal

Cod083647

DECRETO Nº 1.941, de 06 de fevereiro de 2014.

Nomeia servidores públicos aprovados no Concurso Público nº 01/2012.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 06 de fevereiro de 2014, os servidores públicos relacionados a seguir, nos cargos públicos do Quadro de Pessoal do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2012..

NOME	RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Cilmar Francisco Pastorello	3.368.749-4	Advogado	1º
Mariane Zilli	9.235.859-0	Nutricionista	2º
Darla Rufato	10.818.891-0	Psicóloga 40h	4º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.940, de 06 de fevereiro de 2014

Exonera a pedido a Sra. Vaneide Barbosa de Lima.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido e a partir de 06 de fevereiro de 2014, a Sra. Vaneide Barbosa de Lima, RG nº 9.149.690-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Zeladora, do Quadro Geral de Servidores do Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

Cod083669

DECRETO Nº 1.942, de 06 de fevereiro de 2014

Exonera o Servidor Luiz Carlos Padilha.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 04 de fevereiro de 2014, o Sr. Luiz Carlos Padilha, RG nº 5.448.987-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Operário, do Quadro Geral de Servidores do Município de Bom Sucesso do Sul e do cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Licitações e Contratos.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

Cod083686

PORTARIA Nº 005, de 05 de fevereiro de 2014

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a partir desta data, a licença da Servidora Rosmari Terezinha Padilha, concedida através das Portarias nº 133/2013 e 002/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

Cod083687

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Sr. KARINE MOCELLIN, aprovada no Concurso Público 02/2012, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, tendo sido convocada para tomar posse no cargo, através do Edital de Convocação nº 14/2014 publicado na Edição nº 0526, do dia 30/01/2014, no Diário Oficial dos Municípios no Sudoeste do Paraná (www.dioems.com.br), na Edição nº 5991, do dia 30/01/2014 do Diário do Sudoeste, bem como por contato telefônico e via e-mail, não compareceu no prazo legal para assumir a vaga.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Bom Sucesso do Sul, 06 de fevereiro de 2014.

Andreia Zanella

Chefe da Div. Recursos Humanos

Cod083685



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
DEPATRAN - Departamento Municipal de Trânsito

Rua Curitiba, 125, Centro - CEP: 85.000-000 - Pato Branco - PR
FONE: (41) 3202-1557 FAX: (41) 3202-1558 E-MAIL: depatran@pato-branco.pr.gov.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, sendo V.S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPATRAN

Table with columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
DEPATRAN - Departamento Municipal de Trânsito

Rua Curitiba, 125, Centro - CEP: 85.000-000 - Pato Branco - PR
FONE: (41) 3202-1557 FAX: (41) 3202-1558 E-MAIL: depatran@pato-branco.pr.gov.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V.S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEPATRAN até 28/03/2014

Table with columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes.

Table with columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
DEPATRAN - Departamento Municipal de Trânsito

Rua Curitiba, 125, Centro - CEP: 85.000-000 - Pato Branco - PR
FONE: (41) 3202-1557 FAX: (41) 3202-1558 E-MAIL: depatran@pato-branco.pr.gov.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V.S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEPATRAN até 27/03/2014

Table with columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
DEPATRAN - Departamento Municipal de Trânsito

Rua Curitiba, 125, Centro - CEP: 85.000-000 - Pato Branco - PR
FONE: (41) 3202-1557 FAX: (41) 3202-1558 E-MAIL: depatran@pato-branco.pr.gov.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, sendo V.S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPATRAN

Table with columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes.

Table with columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violation codes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2013; Gestão da Criança e Adolescência e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde terceiro quadrimestre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para prestigiar Audiência Pública a ser realizada às 17:00 (dezoito) horas, do dia 25 de fevereiro de 2014, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, sito à Rua Cândido Mello, 290, ocasião em que serão avaliados os cumprimentos das Metas Fiscais relativo ao terceiro quadrimestre de 2013; Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde, em detrimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2014.

ANTONIO CELSO PILONETTO
Prefeito Municipal

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa Icemar Batista, com CNPJ 1735725000186, comunica o extravio de blocos de notas fiscais - Bloco nº 03, nº 01 a 50. Conforme Boletim de Ocorrência 2014/38177



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2013; Gestão da Criança e Adolescência e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde terceiro quadrimestre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para prestigiar Audiência Pública a ser realizada às 17:00 (dezesete) horas, do dia 25 de fevereiro de 2014, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão **avaliados os cumprimentos das Metas Fiscais relativo ao terceiro quadrimestre de 2013; Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2014.


ANTONIO CELSO PILONETTO
Prefeito Municipal

trato a Audiência referente ao seguinte
quadrimestre foi encerrado



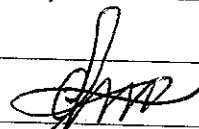
ALVARO PEREIRA

PRESIDENTE



JOSMAR STADNIK

RELATOR



GEÓRGIO TEDESCO

MEMBRO

Lista de presença a Audiência Pública dos Metas Fixas
e Relatório Gestão da Câmara e Adalberto referente ao
terceiro quadrimestre de 2013, realizada nas dependências
da Câmara Municipal às 17:00 do dia 25/02/2014.

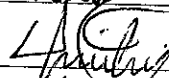
NOME

ASSINATURA

Helder Felipe Klassen



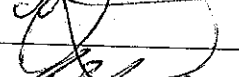
Rodrigo M. Kamowski



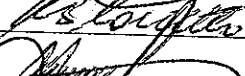
Alyson Pereira



Stevio Girardello



ANTONIO CESO PIRONETTO

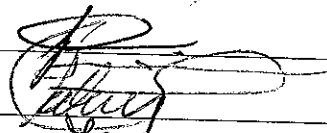


MARCELO DAMBROS



Anderson Munzetto

Julius Ribeiro



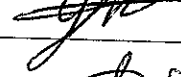
Salvino A. Farias



Lea Ana Geme



Tagalo Bromath

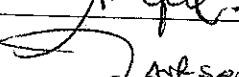


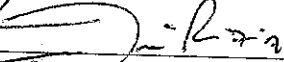
Geórgio Tedesco



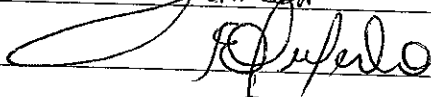
Simone O. Damires

Andreia Lanella





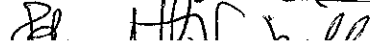
Olusangela F. Melo



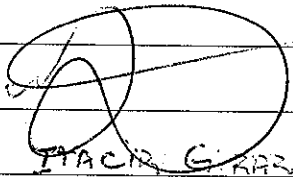
Neli S. Andre



CEUDETE DRANCA NICHOLLO

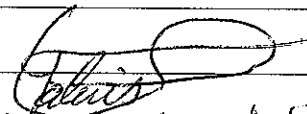


Ata de audiência pública de avaliação das Metas Fiscais e do Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente do terceiro quadrimestre de 2013, realizada no dia 25 de fevereiro às 17:00 nas dependências da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul. Dando início aos trabalhos o Sr. Helder Felipe Klamen, Contador, apresentou os seguintes relatórios: Primeiramente foi apresentado o Demonstrativo dos Receitas totalizando no período R\$ 13.930.686,57; em seguida as Despesas totalizando R\$ 15.212.388,11; Demonstrativo com a dedução do Fundeb; Dívida Consolidada Líquida totalizando R\$ 2.338.333,78; Demonstrativo de Gastos com pessoal executivo e legislativo; Aplicações na Saúde e Educação, Gastos com a Criança e Adolescente. Após a apresentação dos relatórios contábeis foi aberto espaço para perguntas e esclarecimentos. Feito isso, o Prefeito Municipal analisou os resultados obtidos no quadrimestre, como também o que espera do próximo exercício. Nada mais havendo a tratar a Audiência referente ao terceiro quadrimestre foi encerrada.



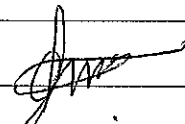
ITACIR GARIDELLO

PRESIDENTE



SEBASTIÃO A. FABRIS

RELATOR



GENESIO TEDESCO

MEMBRO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2013.

Conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, parágrafo 4º, artigo 9º, que, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública perante a Comissão de Orçamento e Finanças, referida no § 1º do artigo 166 da Constituição.

RECEITAS	para o Exercício	Janeiro/Dezembro	%
RECEITAS CORRENTES	15.062.440,80	12.063.288,02	86,60
RECEITA TRIBUTARIA - IPTU, ISS, IR	638.000,00	632.722,84	4,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - Iluminação Pública	125.000,00	117.573,58	0,84
RECEITA PATRIMONIAL - Rendimento Apreciação	40.900,00	35.434,42	0,25
RECEITA AGROPECUARIA - Ovinos	1.465,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS <i>Serviços Noqumerios</i>	90.000,00	69.098,37	0,50
TRANSFERENCIAS CORRENTES FPM, ICMS, ITR, IPVA	14.007.355,80	11.179.980,16	80,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES Demais Receitas	159.720,00	28.478,65	0,20
RECEITAS DE CAPITAL	2.332.825,00	1.867.398,55	13,40
OPERACOES DE CREDITO 600.000,00 <i>Estimio Cominuipis</i>	700.000,00	625.347,43 <i>Cred</i>	4,49
ALIENACAO DE BENS <i>Vendas Veiculos</i>	220.000,00	255.100,00	1,83
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL <i>Carreira</i>	1.412.825,00	986.951,12	7,08
TOTAL	17.395.265,80	13.930.686,57	100,00

DESPESAS	do Exercício	Janeiro/Dezembro	%
DESPESAS CORRENTES	9.757.123,99	10.503.843,62	69,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.088.142,80	5.637.916,40	37,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	130.000,00	205.401,92	1,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.538.981,19	4.660.525,30	30,64
DESPESAS DE CAPITAL	6.553.759,71	4.708.544,49	30,95
INVESTIMENTOS	6.152.459,71	4.165.772,99	27,38
INVERSOES FINANCEIRAS	201.300,00	127.839,41	0,84
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	200.000,00	414.932,09	2,73
RESERVA DE CONTINGENCIA	55.000,00	0,00	0,00
TOTAL	16.365.883,70	15.212.388,11	100,00

Opções Cúctio

Compre. tennem

Opções Cúctio

DEMONSTRATIVO PERDA FUNDEB

DEDUÇÃO	REPASSE	DIFERENÇA
2.186.319,31	781.165,28	- 1.405.154,03

↳ FPM
ICMS

↳ CFE QTDE
DE ALUNOS

**Demonstração da Dívida Fundada
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul**

Período de Janeiro a Dezembro de 2011 - Anexo 16, da Lei 4.320/64

OPERACOES DE CREDITO CONTRATADAS

Saldo 31/12/2013

CONTRATO 1065/2006 GARAGEM DAS MÁQUINAS	12.957,09
CONTRATO 1048/2006 BARRACAO ELAS INDUSTRIAS	16.554,17
CONTRATO 1851/2008 ESCOLA PROF	635.955,48
CONTRATO 2374/2009 ESCOLA PROFISSIONALIZANTE CONC	112.897,04
CONTRATO 2644/2010 MONTONIVELADORA	170.167,49
CONTRATO 2633/2010 CRAS	47.124,99
CONTRATO 2713/2010 BRINQUEDOTECA	193.214,56
CONTRATO 2731/2010 URBANIZAÇÃO/ALÇADAS AV. PAVER / BONTOS DE ONIBUS	206.985,46
CONTRATO 41272/2012 PROVIAS PA CARREGADEIRA	342.477,50
CONTRATO 3093/2013 ESTEIRA E CAMINHAO	600.000,00

Total

2.338.333,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
Especificação	Percentual Realizado	Limite Prudencial	Limite Máximo
Executivo PREFEITURA	42,20%	51,30%	54,00%
Legislativo CÂMARA	3,43%	5,70%	6,00%
Total	45,63%	57,00%	60,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

DEMONSTRATIVO APLICAÇÃO ENSINO / EDUCAÇÃO		
Especificação	Realizado até o Quadrimestre	Limite Constitucional
Percentual Aplicado	26,97%	25,00% <i>De receita</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

DEMONSTRATIVO APLICAÇÃO SAÚDE		
Especificação	Realizado até o Quadrimestre	Limite Constitucional
Percentual Aplicado	16,40%	15,00% <i>DA RECEITA</i>

Sintese da Execucao Orcamentaria

Mes/Ano	Receita Total Arrecadada	Operacoes de Credito Realizadas	Alienacoes de Bens Recebidas	Transf. e Doacoes Recebidas	Despesas Correntes Pagas	Encargos da Divida Fundada Pagos	Amortizacoes da Divida Fundada Pagos
01/2013	953.609,35	0,00	0,00	21.873,80	518.891,13	16.499,91	42.953,56
02/2013	1.351.117,10	0,00	0,00	251.937,00	619.238,13	14.973,55	41.833,69
03/2013	837.211,82	0,00	0,00	4.100,00	367.134,91	23.763,80	50.857,31
04/2013	1.082.754,19	4.227,53	13.000,00	56.869,25	827.129,91	17.928,66	54.007,61
05/2013	1.072.992,69	0,00	0,00	23.115,39	1.270.810,16	17.268,65	53.618,31
06/2013	1.141.612,97	11.991,16	0,00	183.207,47	366.073,99	17.511,28	54.099,52
07/2013	1.075.036,23	9.128,74	0,00	125.805,52	845.163,77	2.647,97	11.397,97
08/2013	1.279.367,98	0,00	0,00	271.692,69	899.251,85	31.292,30	96.772,86
09/2013	1.028.362,56	0,00	0,00	40.780,00	837.869,05	16.604,85	53.907,75
10/2013	889.508,34	0,00	60.000,00	0,00	839.902,75	15.834,65	53.573,32
11/2013	1.111.098,77	0,00	127.000,00	0,00	1.253.851,93	15.954,28	53.945,03
12/2013	2.108.014,57	600.000,00	55.100,00	7.570,00	1.339.876,02	15.122,02	53.367,08
TOTAL	13.930.686,57	625.347,43	255.100,00	986.951,12	9.985.193,60	205.401,92	620.334,01

Comissao o Inteiro